



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – EXCLUSIVA ME/EPP

O Instituto de Previdência Social dos Servidores de Conceição da Barra - PREVICOB, com sede à Rua Graciano Neves nº 193, Centro, Conceição da Barra/ES, por intermédio de seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designada pela Portaria nº 163/2021 de acordo com a Lei nº 10.520/02, com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 – Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
1.2 – Processos Administrativos nº:	126/2021.
1.3 - Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM.
1.4 – Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.

2 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1 – Até o dia 23 de junho de 2021, até as 08h30min os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão deverão ser entregues no **setor de Protocolo** desta PMCB no endereço acima citado.

2.1.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente ao Pregoeiro, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, seguintes dizeres:

Envelope nº 001 – PROPOSTA

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Conceição da Barra - PREVICOB

Rua Graciano Neves nº 193, Centro, Conceição da Barra/ES

Razão Social completa da Licitante c/ CNPJ

Pregão nº 01/2021

Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Conceição da Barra - PREVICOB

Rua Graciano Neves nº 193, Centro, Conceição da Barra/ES

Razão Social completa da Licitante c/ CNPJ

Pregão nº 01/2021



3 – CREDENCIAMENTO.

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO IV), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data, no setor de Licitação da PMCB, até as **09h00**.

3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.1.1 – o representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

3.2.2 – Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer DOCUMENTO DE IDENTIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM:

- 1) UM ORIGINAL DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PARTICULAR, que o autorize a participar de Licitações; **acompanhado com cópia da identidade de quem deu outorga;**
- 2) **OU** DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO IV); **acompanhado com cópia da identidade de quem deu outorga;**
- 3) **OU** INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO; que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.2.1 – O representante deverá somente apresentar uma das três opções acima para efetivar o credenciamento.

3.2.3 – Para efetivação do **Credenciamento é OBRIGATÓRIA à apresentação da **CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS TERMOS ADITIVOS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO,** a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.**

3.2.4 – Para efeito de atendimento ao subitem **3.2.3 COMPREENDE –SE COMO:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.2.4.1 – A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 5.1, e também para constatar se os responsáveis pela empresa tem capacidade jurídica para outorgar procuração aos representantes que se fizerem presentes à Sessão Pública.

3.2.4.2 – Os interessados ou seus representantes, deverão apresentar **Declaração de Credenciamento (ANEXO IV)**.

3.2.4.3 – Na hipótese do Licitante não estar presente à Sessão Pública este deverá enviar o Contrato Social, ou documento equivalente, junto com a prova de Regularidade Fiscal (CND), no envelope nº 2 (HABILITAÇÃO), para atender ao disposto no item 3.2.4.1.

3.2.5 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.6 – Para usufruir os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 (Art. 42 a 45) os licitantes **deverão comprovar, no momento do credenciamento, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, apresentando declaração conforme anexo VI (modelo), como também apresentar no mesmo momento CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL expedida em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura do certame, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

3.2.7 – Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia (neste caso acompanhados dos originais, conforme previsto no artigo 3º inciso 2º da Lei 13.726/2018).

3.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão Presencial com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.4 – A apresentação no CREDENCIAMENTO do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos; Registro Comercial isentam a licitante de apresentá-los no envelope nº 2 – Habilitação.

3.5 - Os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 05).

3.5.1 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 3.5 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "Prefeitura Municipal de Conceição da Barra – Pregão Presencial nº 01/2021 Envelope DECLARAÇÃO".



3.6. - A falta de qualquer documento necessário para o Credenciamento não importará no impedimento da participação da empresa no processo, porém, o representante não credenciado, ficará impedido da formulação de lances, na fase de proposta e de interpor recurso.

4 – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

4.1 – As 09h00min do dia 23 de junho de 2021 será aberta à sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões da CPL localizada no Setor de Licitações da PMCB.

5 – OBJETO

5.1 – O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, para atender as necessidades da Instituto de Previdência Social dos Servidores de Conceição da Barra, conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

5.2 – O preço máximo admitido para cada item, esta relacionado a media de preço de mercado realizado pelo Setor de Compras.

5.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Conceição da Barra

Classificação Funcional: 09.122.0025.2.0161

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.99

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

6.3 – Não serão admitidas a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se submetem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

7.1 - Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida nos termos da Lei Complementar 123/2006.



7.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 8.1** para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

b) Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.4 - Para efeito do disposto no **item 7.3** desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



§ 1º Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 – DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

8.1 - Exigir-se-á da microempresa e da empresa de pequeno porte, para habilitação em quaisquer licitações do município para fornecimento de bens para pronta entrega ou serviços imediatos, o seguinte:

- a) ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;
- b) inscrição no CNPJ, com a distinção de ME ou EPP, para fins de qualificação;
- c) comprovação de regularidade fiscal, compreendendo a regularidade com a seguridade social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e para com a Fazenda Federal, a Estadual e Municipal, conforme o objeto licitado;**
- d) eventuais licenças, certificados, atestados e **declarações** que forem necessários à comercialização dos bens ou para a segurança da Administração.

9 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente **(com CNPJ)** os seguintes dizeres: "Prefeitura Municipal de Conceição da Barra – PMCB – Pregão nº 01/2021 Envelope nº 001 – PROPOSTA; Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO".

9.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 10 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 11 deste Edital.

9.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia (neste caso acompanhados dos originais, conforme previsto no artigo 3º inciso 2º da Lei 13.726/2018).

10 – ENVELOPE Nº 001 – PROPOSTA

10.1 – **A proposta deverá ser formulada no sistema DIGPROP, disponibilizado no site: <http://www.previcob.es.gov.br/>.** Para maiores informações e esclarecimentos quanto à formulação da proposta pelo sistema DIGPROP no telefone (27) 3762-2217.

10.1.1 – **O fornecedor deverá trazer 02 (duas) vias da proposta, sendo: 01 impressa do sistema DIGPROP e 01 por mídia eletrônica (cd, pen drive, etc.), preenchendo**



OBRIGATORIAMENTE e corretamente a identificação da empresa licitante (**nome e CNPJ**), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) Discriminação do objeto ofertado indicando marca, preço unitário e preço total para cada item, conforme especificações no Digitador de propostas – DIGPROP – Anexo II e, condições previstas no Termo de Referência – Anexo I;
- b) Validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de abertura da mesma;
- c) O preço por item e o valor global ofertado deverão ser apresentados em algarismos, e cotado em Reais com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do respectivo objeto, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMCB.

➤ **Preenchendo o disposto no anexo III fica dispensado o carimbo.**

OBS: A indicação de marca é exigível nos casos em que o objeto for padronizado pelo mercado, não sendo necessário nos objetos que forem de fabricação própria ou serviços prestados. A não apresentação da marca nos casos em que for imprescindível gera desclassificação.

10.1.1.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 001 – PROPOSTA, a declaração de informações (ANEXO III), parte deste edital, a fim de complementação da proposta.

10.2 – O preço deverá ser apresentado em algarismo e por extenso.

10.2.1 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levado em consideração o último.

10.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMCB.

10.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

10.5 – A proposta será desclassificada se desatender, expressamente, as normas e exigências deste edital, principalmente quanto à assinatura da mesma.

10.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital, a não ser aquelas oferecidas na etapa de lances.



10.7 – As propostas deverão ser de acordo com o sistema DIGPROP, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

10.7.1 – A não apresentação correta da proposta através do sistema DIGPROP (mídia eletrônica), não enseja desclassificação por ser mera ferramenta de facilitação da licitação.

10.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação à quantidade pedida.

10.9 - Não será aceitável a desistência de propostas, sob pena de aplicação das sanções contidas no Art. 7º da lei 10.520/2002:

11 – ENVELOPE Nº 002 – HABILITAÇÃO

11.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

11.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.1.1.1 – A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa e a composição da sociedade.

11.1.1.2 – Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada às informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO.

11.1.2 – Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da SRF e Certidão Negativa da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda) juntamente com a Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;

b) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);



- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – SEDE DA EMPRESA
- e) Comprovante de Inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ).
- f) Certidão Negativa/Positiva de Débitos Trabalhistas.

11.1.2.1 – As Certidões Negativas/Positivas de Débitos exigidas no item anterior deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo Licitante no momento do CREDENCIAMENTO.

11.1.3 - Qualificação Complementar:

- a) Declaração Conjunta conforme **ANEXO VII**, que dispõe:
 - 1) **Não existe de fato impeditivo à sua habilitação/participação e, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**
 - 2) Não está impedida de contratar com a Administração Pública direta ou indireta;
 - 3) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
 - 4 **Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.** (Lei nº 9.854, de 27/10/99).
 - 5) Declara que estão inclusos nos preços propostos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, conforme termo de referência e demais condições.
 - 6) **Declara que aceita todas as condições deste edital e seus anexos, e de que não reclamará das decisões tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardando o direito de recurso contra as decisões que contrariam as determinações deste edital ou da legislação em vigor.**
 - 7) Declara sob as penas da lei que dispõe do objeto desta licitação.

11.1.4 - Qualificação Técnica

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

- a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.



- b) O(s) atestado(s) deve(em) ser emitido(s) em papel timbrado da entidade contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

11.2 Qualificação Financeira:

11.2.1- Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no **máximo 30 (trinta) dias**, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

12 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO E JULGAMENTO

12.1 – Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

12.2 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

12.3 – Não serão admitidos lances ou propostas fracionadas.

12.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

12.5 – Uma vez classificada as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

12.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

12.9 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

12.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

12.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.



12.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

12.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

12.15 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

13 – RECURSOS

13.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal de Conceição da Barra/ES.

13.2 – Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

- a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) As razões do recurso deverão ser apresentadas à CPL – Comissão Permanente de Licitação, devidamente protocolizados no Setor de Protocolo desta PMCB, **VEDADO** o seu recebimento por e-mail, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

14 – PROPOSTA ATUALIZADA

14.1 – **A proposta será atualizada automaticamente após o encerramento do pregão.**

15 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.



15.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o(a) Pregoeiro(a) é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

16 – RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO E ENTREGA

16.1 – A PMCB, por intermédio do Pregoeiro convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de fornecimento relativa ao presente pregão.

16.2 – O prazo para a retirada da Ordem de fornecimento após a convocação é de até 3 (três) dias úteis.

16.3 – As entregas deverão ser de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste edital, passando o contrato a vigorar a partir da data da sua assinatura.

17 – ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17.1.1 – O pagamento será efetuado conforme descrito no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.

17.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

17.3 – A Prefeitura Municipal de Conceição da Barra poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

17.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

17.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

18 – PENALIDADES E SANÇÕES

18.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:



18.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

18.1.2 – Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

18.1.3 – A aplicação da penalidade contida no item 18.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 18.1.1.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

19.2 – A PMCB reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta PMCB.

19.6 – **Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.**

19.7 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.8 – **Informações complementares inerentes a este Pregão Presencial poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3762-2217, e-mail: pmcblicitacao@gmail.com, em dias úteis no horário de 9h às 16h ou através do site: www.previcob.gov.br. Quando os esclarecimentos se referirem ao objeto licitado (descrição, quantidades...) os pedidos devem ser encaminhados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Conceição da Barra.**

19.9 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.



19.10 - A fiscalização dos serviços será feita conforme discrimina o termo de referência anexo 01, parte integrante deste edital, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente edital e proposta.

19.10.1 - Para os pedidos de impugnação, só serão aceitos mediante protocolo na Prefeitura Municipal PMCB no Setor de Protocolo, direcionados ao Setor de Licitações.

19.11 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- 19.11.1 – Anexo I - Termo de referência;
- 19.11.2 – Anexo II - Descrição dos itens conforme DIGPROP;
- 19.11.3 – Anexo III - Modelo de Informações e Declaração;
- 19.11.4 – Anexo IV - Modelo de Credenciamento;
- 19.11.5 – Anexo V - Modelo de Declaração exigências habilitatórias;
- 19.11.6 – Anexo VI - Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- 19.11.7 – Anexo VII - Declaração Conjunta;
- 19.11.8 – Anexo VIII - Minuta de contrato.
- 19.11.9 - Anexo IV - Check List

Conceição da Barra/ES, 10 de junho 2021.

REINALDO BASILEU GUARESCHI
Pregoeiro



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto presente é a contratação de serviços especializados em tecnologia e segurança da informação com fornecimento de soluções de Firewall Next Generation com filtro de conteúdo, controle de aplicativos, Intrusion Detection System, gerenciamento de e-mails com DLP (Data Lost Prevention), anti-phishing e anti-malware; solução de análise e gerenciamento de vulnerabilidade contínuo; gestão e classificação de arquivos, gerenciamento de demais serviços de rede como Active Directory, DHCP e DNS, além de Backups (Local e Nuvem); conscientização e suporte à Lei Geral de Proteção de Dados e suporte técnico para equipe do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra.

JUSTIFICATIVA

Os servidores do instituto utilizam equipamento e recursos de tecnologia da informação para execução das atividades e processos necessários ao funcionamento da instituição.

O atendimento e a assistência técnica aos usuários de solução de T.I, bem como a manutenção dos equipamentos de informática são atividades essenciais para a continuidade das atividades institucionais.

Torna-se imprescindível a manutenção de sua infraestrutura de tecnologia da informação.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será feita pelo CONTRATANTE, através da Coordenadora Administrativa, a Sra. Thayane Barros da Silva Coitinho.

PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Este contrato terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura de sua Ordem de Serviço.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a cumprir o objeto do presente Instrumento de Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, como todos os documentos da licitação e especificação da CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

A contratada obriga-se a manter, durante a vigência do presente Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de presente.

São ainda, obrigações da contratada.

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, todas as obrigações assumidas;
- Reparar, corrigir, remover, ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Comunicar a fiscalização ou supervisão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES - PREVICOB, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
- Responder por danos causados diretamente ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES - PREVICOB ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato; rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato;

Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

A parte que der causa a quaisquer danos será responsabilizada cível e criminalmente no que lhe couber.

A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo CONTRATANTE, através da Coordenadora Administrativa, a fim de cumprir, rigorosamente os serviços, os prazos e condições e da proposta e as disposições do contrato.

Os casos omissos serão resolvidos pela legislação pertinente à matéria.

DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

A contratante pagará a Contratada o valor global estando dentro do valor de mercado.

PENALIDADE

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

Notificação;

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1- LGPD

- 1.1- Realizar diagnóstico, incluindo-se o mapeamento dos dados coletados pela Previcob e a identificação de lacunas nas rotinas e processos para o tratamento de dados pessoais
- 1.2- Propor, baseado nas melhores práticas de mercado, medidas técnicas para a implantação de novas rotinas e processos para o tratamento de dados pessoais, com enfoque em tecnologia da informação (TI), visando a mitigação de riscos em face do disposto na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
- 1.3- Interagir com as demais áreas envolvidas da Entidade (Diretoria, administrativo, financeiro, TI, jurídico, etc.), propondo o que lhe competir durante o processo de alteração e/ou criação de políticas e normas internas para a adequação, ao disposto na LGPD, das rotinas e processos relativos ao tratamento de dados pessoais e à segurança da informação.
- 1.4- Orientar na implementação sistemática de identificação e combate de incidentes de segurança, instruindo os colaboradores da Previcob na execução destes procedimentos.
- 1.5- Ministar curso de Conscientização sobre a Lei Geral de Proteção de Dados assim como ações a serem adotadas com o objetivo de minimizar riscos de vazamento de dados.

2- FIREWALL NEXT GENERATION

- 2.1- A Contratada deverá fornecer solução de firewall next generation com devido hardware e licença para todo o período de vigência do contrato. Todas as soluções de DLP e



proteção de dados devem ser aplicadas. A solução deverá atender aos requisitos a seguir:

- 2.1.1- Appliance fornecido pelo mesmo fabricante da solução.
- 2.1.2- Web Protection.
 - 2.1.2.1- Proteção avançada da Web com emulação de JavaScript, análise comportamental e Reputação de origem para proteger contra ataques modernos da web em vários estágios.
 - 2.1.2.2- Proteção contra ataques de phishing e pharming.
 - 2.1.2.3- Varredura HTTPS
 - 2.1.2.4- Controle de aplicativos potencialmente indesejados.
 - 2.1.3- Identificação de usuários
 - 2.1.3.1- Identidade do usuário em todas as políticas e relatórios de firewall, permitindo controle de aplicativos, navegação na web, cotas de largura de banda e outros recursos de rede.
 - 2.1.3.2- Quociente de Ameaça do Usuário que identifique os usuários de maior risco em sua rede com base em seu comportamento de rede recente.
 - 2.1.3.3- Opções de autenticação flexíveis, incluindo serviços de diretório (AD, eDirectory, LDAP), Kerberos, NTLM, RADIUS, TACACS +, RSA, agentes de cliente (incluindo suporte para Chromebook) ou portal cativo.
 - 2.1.3.4- Suporte de senha única de autenticação de dois fatores (2FA) para acesso às principais áreas do sistema, incluindo IPsec e SSL VPN, o portal do usuário e o console de administração da web.
- 2.1.4- Controle de Aplicativos
 - 2.1.4.1- Visibilidade e controle sobre um mínimo de 500 dos principais aplicativos (Facebook, Linkedim, instagram, Microsoft 365, etc) de aplicativos por meio de modelos de política personalizáveis com controles granulares e listas de filtros inteligentes que permitem que você crie políticas personalizadas com base na categoria, risco, tecnologia ou outras características.
 - 2.1.4.2- Visibilidade do aplicativo de nuvem CASB que identifique todos os aplicativos de navegador e serviços de nuvem para identificar Shadow IT e dados em risco para colocá-los sob controle de forma rápida e fácil.
 - 2.1.4.3- Políticas de aplicativos com base no usuário permitem que o controle de aplicativos sob medida seja adicionado a qualquer usuário, grupo ou política de rede com a opção de também aplicar modelagem de tráfego.
 - 2.1.4.4- Modelagem de tráfego (QoS) prioriza a alocação de largura de banda para aplicativos críticos e limita a largura de banda para aplicativos não comerciais.
- 2.1.5- Controle Web
 - 2.1.5.1- Modelo de política do Enterprise Secure Web Gateway (SWG)
 - 2.1.5.2- Controle de atividades orientado a modelos
 - 2.1.5.3- Monitoramento de palavras-chave da web
 - 2.1.5.4- Modelos de filtragem de download de arquivo
 - 2.1.5.5- DLP de e-mail de saída baseado em políticas pode acionar automaticamente a criptografia ou bloquear / notificar com base na presença de dados confidenciais em e-mails que saem da organização.
- 2.1.6- Email protection
 - 2.1.6.1- Suporte completo para armazenamento e encaminhamento de MTA
 - 2.1.6.2- Anti-spam ao vivo
 - 2.1.6.3- Criptografia SPX
 - 2.1.6.4- DLP baseado em políticas pode acionar automaticamente a criptografia ou bloquear / notificar com base na presença de dados confidenciais em emails que saem da organização.



- 2.1.6.5- Portal de usuário de autoatendimento oferece aos funcionários controle direto sobre a quarentena de spam e listas de bloqueio / permissão, economizando tempo e esforço
- 2.1.7- VPN cliente/server
 - 2.1.7.1- Suporte completo para VPN baseado em padrões inclui IPSec (com suporte para IKEv2), SSL, PPTP, L2TP, Cisco VPN (iOS) e OpenVPN (iOS e Android).
 - 2.1.7.2- Cliente VPN de acesso remoto Firewall Next Generation Connect permite fácil implantação em massa de VPN SSL ou IPSec em Windows e Macs para trabalhadores remotos
 - 2.1.7.3- Portal Client Less usando o portal de autoatendimento HTML5 criptografado exclusivo da fornece suporte para RDP, SSH, Telnet e VNC para acesso rápido a aplicativos de negócios essenciais.
 - 2.1.7.4- VPN VPN site a site de camada 2 compatível com os padrões atuais.
- 2.1.8- Inspeção profunda de pacotes

3. Gerenciamento de Parque Tecnológico

- 3.1- Gerenciamento de usuários e grupos
- 3.2- Gerenciamento de Diretivas de Grupo
- 3.3- Gerenciamento de Diretivas de Segurança
- 3.4- Gerenciamento, monitoramento e manutenção de atualizações de sistemas operacionais e aplicações de servidores e desktops a partir do serviço de atualização WSUS.
- 3.5- Gerenciamento e manutenção dos serviços e imagens de implantação do Windows WDS para desktops.
 - 3.5.1- Criação de Imagens para os desktops com e manutenção mensal das atualizações de imagens.
- 3.6- Gerenciamento, monitoramento e manutenção dos sistemas de Backups para backups dos discos dos servidores locais e de nuvem.
 - 3.6.1- Os Backups Locais deverão ter retenção mínima de 3 meses.
 - 3.6.2- Os Backups de cópia de sombra deverão ter retenção mínima de uma semana.
 - 3.6.3- Os backups em nuvem deverão ter retenção de uma semana 6 Meses.
- 3.7- Gerenciamento e manutenção dos servidores de banco de dados.
 - 3.7.1- Atualização e Manutenção dos Bancos de dados dos sistemas implantados.
 - 3.7.2- Acompanhamento dos chamados encaminhados para os fornecedores terceirizados dos sistemas implantados.
- 3.8- Gerenciamento e manutenção dos serviços de acesso remoto.
- 3.9- Análise de logs e correção de erros de sistemas operacionais e aplicativos de servidor.
 - 3.9.1- Gerenciamento dos Switchs, roteadores e VLANS.
 - 3.9.2- Gerenciamento e manutenção dos Serviços de DHCP.
 - 3.9.3- Gerenciamento e manutenção dos Serviços de DNS.
 - 3.9.4- Gerenciamento e manutenção das funções do File Server, DFS Permissões de arquivos e Acesso Dinâmico com classificação e gestão de arquivos que contenha dados pessoais.

Qualificação Técnica:

- 4.1- Para comprovação de capacidade técnica a contratada deverá apresentar os seguintes comprovantes:
 - 4.1.1- Capacitação da Empresa:
 - 4.1.1.1- Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa Jurídica que comprove que o licitante prestou serviços de mesma natureza em cenário equivalente ao descrito por pelo menos 12 meses, com autorização explícita para execução de diligência para comprovação da veracidade do atestado.
 - 4.1.1.2- Comprovação de Parceria Microsoft com competência relacionada aos serviços prestados.
 - 4.1.2- Capacitação dos Profissionais.



- 4.1.2.1- Responsável do Contrato – A Contratada deverá nomear um profissional integrante de seu quadro de funcionários que será o Responsável pelo contrato e deverá apresentar a seguintes comprovações de capacidade técnica:
 - 4.1.2.1.1- Diploma ou certificado que comprove terceiro grau completo.
 - 4.1.2.1.2- Certificação ITIL ou COBIT.
- 4.1.2.2- Técnicos do Contrato – A Contratada deverá nomear ao menos um técnico para atender o contrato e apresentar uma das certificações a seguir:
 - 4.1.2.2.1- Microsoft Certified System Associate (MCSA).
 - 4.1.2.2.2- Microsoft 365 Certified: Enterprise Administrator Expert

Thayane Barros da Silva Coitinho
Coordenadora Administrativa
Portaria 01/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS ITENS CONFORME DIGITADOR DE PROPOSTA

OBS: Os serviços deverão ser prestados conforme especificações do Termo de Referência, anexo 01 parte integrante deste edital.

A descrição dos serviços a serem prestados, será de acordo com o objeto exigido no Termo de Referência, com o valor global por extenso e também o valor mensal a ser cobrado.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

ANEXO III

MODELO DE INFORMAÇÕES E DECLARAÇÃO

Cidade XXXX, de de 2021.

Ao

Pregoeiro da PMCB

Assunto: Informações e declaração complementares da proposta do Pregão nº 01/2021.

Dados da empresa:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço Completo:	
Cep:	
Telefone:	
Email:	
Banco:	
Agência:	
Conta:	

Dados para a proposta:

Valor Total da proposta:	
Validade da proposta:	
Prazo de entrega:	

Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Cidade XXXX, de de 2021.

Ao

Pregoeiro da PMCB

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº 01/2021.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(a) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

XXXXXXXXXX / XX , de de 2021.

Ao

Pregoeiro da PMCB

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº 01/2021.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório **do Pregão Presencial nº 01/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Conceição da Barra - ES.

Local e data.

Nome da empresa

Nome

CI Nº

CPF Nº

Cargo



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Em cumprimento as determinações da Lei nº 8.666/93, para fins de participação no pregoão acima, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, n° _____, _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a contratação, e que a proposta apresentada atende integral e irretratavelmente os requisitos constantes do ato convocatório e seus anexos, e que:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública direta ou indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- 3) **Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.** (Lei nº 9.854, de 27/10/99).
- 4) Declara que estão inclusos nos preços propostos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, conforme termo de referência e demais condições.
- 5) **Declara que aceita todas as condições deste edital e seus anexos, e de que não reclamará das decisões tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardando o direito de recurso contra as decisões que contrariam as determinações deste edital ou da legislação em vigor.**
- 6) Declara sob as penas da lei que dispõe do objeto desta licitação.

Por ser verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmam a presente.

Cidade XXXX, de _____ de 2021.

Nome da empresa

Nome:

Cargo:

CI nº:

CPF nº:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº xxxx

Processos nº: 126/2021

Pregão Presencial nº 01/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E
A EMPRESA _____.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 27.174.077/0001-34, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu **Presidente Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade (RG) nº ----- e Inscrito no CPF nº -----, residente e domiciliado à -----, Conceição da Barra/ES, adiante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF de nº _____, com sede e administração à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, no estado de _____, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador devidamente constituído, doravante como CONTRATADA, têm entre si justo e acordo o presente instrumento de contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores, proposta da Contratada datada de **xx/xx/xx**, oriundo do Processos Administrativos **nº 126/2021**, na modalidade Pregão Presencial nº **01/2021** e pela condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, para atender as necessidades da Instituto de Previdência Social dos Servidores de **Conceição da Barra**, conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.



CLÁUSULA SEGUNDA -

2.1 - DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação abaixo:

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Conceição da Barra

Classificação Funcional: 09.122.0025.2.0161

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.99

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E PRAZO:

3.1 – **O início das entregas deverá ser de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste edital, passando o contrato a vigorar a partir da data da sua assinatura.**

3.2 – **A duração do contrato é de até 12 (doze) meses.** Contados da data de sua assinatura, respeitando a vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$_____ (_____).

4.2 - **O pagamento** será efetuado conforme estabelecido no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.

4.3 - O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES - PREVICOB não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

4.4 - O preço poderá ser reajustado, caso houver a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais (Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou outro que venha a substituí-lo), desde a data da apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o objeto do presente Instrumento de Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 01/2021 a qual, como todos os documentos da licitação e especificação da



CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

5.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do presente Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 01/2021, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de presente.

5.3 - São ainda, obrigações da CONTRATADA.

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, todas as obrigações assumidas;
- Reparar, corrigir, remover, ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Comunicar a fiscalização ou supervisão da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
- Responder por danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6. CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

6.2 - Designar servidor/comissão para fiscalizar e acompanhar a entrega do(s) equipamento(s);

6.3 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

6.4 - Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços;

6.5 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) equipamento(s);



6.6 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

6.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

6.8 - Rejeitar os equipamentos e/ou serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção;

6.9 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

6.10 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – A fiscalização da entrega dos equipamentos será feita pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, na pessoa do _____, a fim de cumprir, rigorosamente, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

7.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelo completo e perfeito fornecimento dos equipamentos.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer entregas, quando entender que os mesmos ou que os equipamentos empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a entrega esta irregular.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:

8.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.

CLAUSULA NONA – PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

9.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.



9.1.2 – Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

9.1.3 – A aplicação da penalidade contida no item 9.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 9.1.1.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO:

10.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Barra para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam advir do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acertadas mandaram lavrar o presente instrumento, na presente de duas testemunhas de tudo cientes, em duas vias igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES, em -- de _____ de 2021.

Presidente

Contratada

Testemunhas:

Nome Legível
CPF:

Nome Legível
CPF:



ANEXO IV

CHECK LIST

CREENCIAMENTO

- ✓ **Contrato Social** e suas alterações, se houver –
 - ✓ **Identidade** (Representante e do Sócio da Empresa).
 - ✓ **Procuração** ou **declaração de credenciamento. Anexo IV**
 - ✓ **Declaração de ME/EPP - ANEXO VI** (Se for o caso)
 - ✓ **Declaração que satisfaz plenamente os requisitos habilitatórios**
- ANEXO V.**

PROPOSTAS

- ✓ **Arquivo Digiprop** – CD ou Pen Drive
- ✓ **Proposta** conforme modelo no edital **ANEXO II**
- ✓ **DECLARAÇÃO** complementar da proposta **ANEXO III**

HABILITAÇÃO

REGULARIDADE FISCAL:

- ✓ Certidão da Dívida ativa da União;
- ✓ CND do FGTS;
- ✓ CND da fazenda Estadual;
- ✓ CND da Fazenda Municipal;
- ✓ Cartão do CNPJ;
- ✓ CND de Falência e Concordata;
- ✓ CND de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Declaração Conjunta.

TÉCNICA:

- ✓ B. Atestados, declarações e/ou exigências constantes nas alíneas: A e